



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº. 449/77

SÚMULA: Altera o valor de referência para o exercício de 1977 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANA APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica fixado em Cr\$. 600,00 (SEISCENTOS CRUZEIROS) o Valor de Referência para o Exercício de 1977.

Artigo 2º - Fica expressamente revogado o § 1º do Artigo 167 da Lei Municipal nº. 422 de 15/12/76 - Código Tributário Municipal de Pirai do Sul.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Lei na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, EM 27 DE SETEMBRO DE 1977.


RODNEI KALIL ABRÃO JAYME
Prefeito Municipal